Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina o horário de funcionamento da Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, como sendo das 7 horas às 11h e 15min e das 13 horas às 17h e 15min, a contar de 1.º de setembro de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de setembro de 2017.

Erechim/RS, 18 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração